



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



LEI N.º 315/2011

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)**, para cobertura das despesas abaixo especificadas:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
0001000 07.002	Departamento de Ensino	
12.361.12011-033	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
0.1.00.000104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
0.1.00.000501	Receita de Alienação de Ativos	20.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	Secretaria Municipal de Habitação e Obras	
002530 11.002	Departamento de Obras e Manutenção	
04.122.16011-077	Contrapartida e Execução de Convênios	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000501	Receita de Alienação de Ativos	10.500,00

Rua José de França Pereira, 10 - Centro - CEP 85230-000
Fone: (42) 3644-1137 / Fax: 3644-1244 - Santa Maria do Oeste - PR

sp.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	50.500,00
---------------------------------	------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03	Coordenadoria Administrativa Financeira	
000390 03.003	Departamento de Recursos Humanos	
09.272.09012-012	Encargos Regime Geral Prev. Social Terceirizados	
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11	Secretaria Municipal de Habitação e Obras	
002550 11.002	Departamento de Obras e Manutenção	
04.122.16011-078	Aquisição de Imóveis para Edificações Públicas	
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	
0.1.00.000501	Receita de Alienação de Ativos	20.000,00

CODIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
10	Secretaria Municipal de Viação	
002340 10.002	Departamento de Viação	
26.782.26011-071	Reequipamento do Departamento de Viação	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000501	Receita de Alienação de Ativos	10.500,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS	50.500,00
--------------------------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 01 de setembro de 2011.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal